



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 18/2022

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade de deixar um veículo exclusivo para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise e câncer.

Justificativa:

A indicação tem como finalidade fornecer um pouco mais de conforto aqueles que estão em tratamento em hemodiálise e câncer, ofertando aos mesmos um transporte rápido para suas residências, não tendo que aguardar ou passar em outros locais para pegar outros pacientes de exames e consultas seletivas.

O Executivo colocando um veículo exclusivo para o transporte destes pacientes, assim que terminar o tratamento daquele dia, eles irão imediatamente ser transportados para suas casas, possibilitando um maior conforto e menor esgotamento físico e mental para quem já se encontra com saúde tão comprometida.

Paiva/MG, 21 de junho de 2022

PROTOCOLO 10574
Livro 2
Folhas 231
Data 27/06/22
Responsável Stilbertus

Sebastião Pedro Nepomuceno

Sebastião Pedro Nepomuceno

Vereador

João Romão Pinho Brandão
Paula das Mercês Neto dos Anjos
Claudio Valbono ecelh
Francis de Souza Moura
Marco Aurélio de Almeida Campos